



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA APOIO TÉCNICO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, FORNECIDOS DE DIVERSOS SERVIÇOS COMPLETOS, LIMPOS, MONTADOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO de acordo com quantidades mencionadas para organização e realizações de eventos diversos do Município., conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30H	15	diária
02	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30H	15	diária
03	SERVIÇOS - TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO TOCO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 PESSOAS TRABALHANDO RODANDO, COM BACK LINE COMPLETO PARA BANDA, SISTEMA DE MONITOR PASSIVO, SISTEMA DE FONE, MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 10 AUXILIARES, GERADOR PRÓPRIO, LUZ DE LED, COM EQUIPE TÉCNICA E	15	diária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MOTORISTA. DISPONIVEL POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 HORAS		
04	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA EM CONDIÇÕES DE ATENDER OS SHOWS E/OU NOS CASOS DE FALTA DE ENERGIA, COM ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E REPOSIÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. CONTER AINDA 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ESPUMA MECÂNICA 10 B	30	diaria
05	SERVIÇOS - LOUCUTOR(A) PROFISSIONAL PARA OS EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA E HABILIDADE PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO	20	diaria
06	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM PORTE PEQUENO - PARA EVENTO DE ATÉ 08 HORAS DE DURAÇÃO, contendo: "01 mesa de som com 08 canais; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 02 caixas ativas 15"; 02 tripes e 01 not book com repertorio variado	40	diaria
07	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM MÓVEL / VOLANTE EM CARRO, CONTENDO: Motorista mais veiculo com capacidade para instalação de 01 caixa com 2 alto falantes de 12" e 2 driveres TI. Obs: sujeito a avaliação e aprovação previa do Setor de Transporte do Município.	10000	km
08	SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE - PARA EVENTO DE NO MÍNIMO 08 HORAS DE DURAÇÃO, contendo: SISTEMA P.A FLY 01 console P.A digital LS 9; PERIFERICO DE p.a; 01 estabilizador de voltagem ; 01 equalizador 2313x TGE; 01 processador digital DBX rack driver PA +; 01 notebook; 02 amplificador P.A /palco. PARA O SISTEMA CAIXAS DE P.A FLY: 12 CAIXAS GRAVES EAW SB 850; 16 CAIXAS LINE MOD KW 2X12 1 TICON EXTRUTURA METALICA ESPECIAL; 05 POTENCIAS FDE 5000 WATTS; 05 POTENCIAS DE 2700 WATTS; 04 POTENCIAS DE 1500 WATTS; SISTEMA DE MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL LS9; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVER PA 2; 08 CANAIS DE EQUALIZADORES PARA VIAS DE	60	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MONITOR; 02 SIDE FEEL 4 T 18 E 04 LINE 2X10" E 1 TI; 06 MONITORES 02 12 POL. E 01 - TITANIO TURBO SOUND; 04 MONITORES 01 15 POL 01 TITANIO TURBO SOUND(DESCRİÇÃO)		
09	SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM PORTE MÉDIO - PARA EVENTO DE ATÉ 08 HORAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: 01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR 31 BANDASSTEREO; 04 CAIXAS SUB. GRAVE COM 02 FALANTES 18"; 04 CAIXAS KF 2X12" 1 TI; 02 MICROFONES SEM FIOS; 10 MICROFONES COM FIOS 01 KIT BATERIA; 01 CAIXA CONTRA BAIXO; 01 CAIXA GUITARRA; 12 PARES DE LED 3W 54 LED'S; 04 MUVIN BEAM 200; 01 MESA LUZ DMX, MAIS CABEAMENTI NECESSARIO PARA AS LIGAÇÕES.	70	diaria
10	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	40	diaria
11	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria
12	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA BAIXA TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NOMÍNIMO 02 HORAS	15	diaria
13	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NOMÍNIMO 02 HORAS	15	diaria
14	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO BANDA BAILE PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 HORAS	15	diaria
15	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE	20	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS		
16	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO MPB/POP ROCK PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	30	diaria
17	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO MPB/POP ROCK PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	20	diaria
18	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO PAGODE PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria
19	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO PAGODE PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	20	diaria
20	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria
21	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO RELIGIOSA COMO GOSPEL, CATOLICA ENTRE OUTRAS PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA BAIXA TEMPORADA COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 02 HORAS	10	diaria
22	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO RELIGIOSA COMO GOSPEL, CATOLICA ENTRE OUTRAS PARA APRESENTAÇÃO NOS	10	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL, REVEILLON E OUTRAS FESTIVIDADES MAIS) COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 02 HORAS		
23	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 06X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 06X04M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTES LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	10	unid
24	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 08X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 08X06M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTES LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	10	unid
25	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 10X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 10X08M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTES LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE;	10	unid
26	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS PARA OS EVENTOS, JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS. A EMPRESA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SEGURANÇAS.	800	diaria/unid
27	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS EVENTOS, COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: A EMPRESA DEVERÁ	300	diaria/unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	SER CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS BRIGADISTAS		
28	SERVIÇOS - Locação de 15 rádios de comunicação profissional com fone com canais interligados;	10	diaria
29	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ESPUMA DE FESTA PADRÃO, PODENDO SER AUTOMÁTICA, 220V, COM REFIL E FLUIDO LIQUIDO PARA ATENDER AO "BANHO DE ESPUMA", POR UM PERÍODO DE 04 HORAS, COM RESPONSÁVEL PARA MANUSEÁ-LA DURANTE TODO O TEMPO DE USO.	10	diaria
30	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO - GRADIL DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO E/OU FECHAMENTOS E ISOLAMENTOS DE ÁREA, EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO E 2,00M DE COMPRIMENTO CADA, COM TUBO NAS VERTICAIS PARA BOA SUSTENTAÇÃO EM EXCELENTE CONDIÇÕES DE USO	1000	diaria/unid
31	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELÃO DE LED MEDINDO MÍNIMO DE 04MX03M, BEM COMO SUAS ESTRUTURAS.	30	diaria/unid
32	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA BACKDROP COM ART (SE NECESSÁRIO) INCLUINDO BANNER COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MEDINDO 3X3M;	30	diaria/unid
33	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 06X04M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS, COM TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO 06X01M.	33	diaria
34	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 08X06M COM	15	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS, COM TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO MEDINDO 08X01M		
35	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 10X08M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 E TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO (10X01M).	15	diaria
36	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS SEGUINTE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS: - TOURO MECÂNICO - CAMA ELÁSTICA; - FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL - TOBOGÃ INFLÁVEL - CASTELINHO PULA-PULA INFLÁVEL - PISCINA DE BOLINHAS - 04 PESSOAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, PARA PINTURAS INFANTIS ARTÍSTICAS FACIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADEQUADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; OBSERVAÇÕES: - OS BRINQUEDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS A CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA ESPECIFICADA ACIMA; - CADA BRINQUEDO DEVERÁ TER UM RESPONSÁVEL PARA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDAS DAS CRIANÇAS, DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 05 HORAS; - A MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESLOCAMENTO DOS MESMOS FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA; - TODOS OS ITENS DESTE LOTE DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS AS CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS DE FORMA	30	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
37	SERVIÇOS - SERVIÇO - BANHEIRO QUIMICO COM LIMPEZA DIARIA instalação de banheiros químicos Tamanho 1,10 x 1,20 x 2,20 mt altura, em polietileno de alta densidade com tratamento de "UV", resistente a intempéries, com higienização permanente, sucção a vácuo, funcionário de limpeza e material de higiene(papel) por conta do contratado, instalado em locais de fácil acesso ao público participante.	600	diaria
38	SERVIÇOS - TENDA 04 X 04 3 M DE ALTURA COM CALHA - DIÁRIA, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO, E ANTI-CHAMAS EM ACORDO COM AS NORMAS ABNT	100	diaria/unid
39	SERVIÇOS - TENDA 10 X 10 COM 3,5 DE ALTURA COM CALHA E DIÁRIA. modelo chapéu de bruxa ou piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona anti-mofo, e anti- chamas em acordo com as normas ABNT. SERVIÇOS - TENDA 10 X 10 COM 3,5 DE ALTURA COM CALHA E DIÁRIA. modelo chapéu de bruxa ou piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona anti-mofo, e anti- chamas em acordo com as normas ABNT.	50	diaria/unid
40	SERVIÇOS - TENDA GALPÃO MEDINDO 20 X 10 ,MONTADO EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA COM BASE DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAMENTO EM CINTA DE 3TONELADAS ESTAQUEADO, LONA ANTI CHAMAS.(SERÁ NECESSARIO ART	30	diaria/unid
41	SERVIÇOS - 01 MINI TRIO ELÉTRICO COM TODOS OS APARATOS TÉCNICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PESSOAS, DISPONIVEL POR UM PERÍODO DE (ATÉ) 12 HORAS.	10	diaria
42	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS SEGUINTE BRINQUEDOS para até 90 kilos. TOBOGÃ C: 10m x L: 5m Inflável especialmente adaptado para brincar	15	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de futebol. Possui exclusivas faixas contínuas que protegem o usuário de se machucar na queda, garantindo segurança e muita diversão. Se estiver calor acrescente água e sabão para mais emoção - Futebol de Sabão. Em dias frios utilize meia para garantir mais emoção. C: 10m x L: 5m; ESCALADA/ALPINISMO COM TORRE 5m ALTURA L: 5m x C: 5m nossa Escalada Inflável é a escolha perfeita para trazer aventura e diversão ao seu evento! Ideal para festas de aniversário, confraternizações, eventos escolares e muito mais, este brinquedo desafia as crianças a escalarem até o topo, proporcionando momentos emocionantes. GUERRA DOS COTONETES C: 4,5m x L: 4,5m É um brinquedo super divertido e chamativo, tendo como missão derrubar o adversário com um cotonete gigante. CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE PLAY C: 7,50m x L: 5,00m x A: 2,10m É um brinquedo que várias crianças se divertem juntas, com múltiplos obstáculos e brincadeiras, como escalada, escorrega, piscina de bolinhas e muito mais. Garante muita diversão e ajuda no aumento da criatividade da criança. Brinquedo altamente colorido e elegante, com acabamentos costurados e soldados. Projetado para ter máxima segurança e conforto. TOBOGÃ TOP DUPLO COM PISCINA DE BOLINHA C: 6,5m x L: 4,2m x A: 5m ogã super colorido e versátil, com escorrega e piscina de bolinhas, separados por paredes infláveis. Seu formato divertido e cores vibrantes chamam muito a atenção das crianças. GIRO RADICAL C: 5,50 m x L: 5,50 m quem deseja se divertir no Giro Radical deve escapar, abaixando e levantando, dos bastões		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	que ficam girando. O último que ficar em pé é o grande vencedor. A velocidade e o sentido de rotação pode ser controlado, deixando o nível de dificuldade mais fácil ou difícil. JUMP DINOSSAURO C: 3,00m x L: 3,40m x A: 2,60m inflável com múltiplos obstáculos e brincadeiras em um único brinquedo, escorrega, pula pula e piscina de bolinhas. Rodeado de tela para a segurança. Proporciona total interatividade e diversão em qualquer ambiente com crianças.		

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8.6.1 - Será permitida subcontratação na forma da Lei Federal 14.133/2021 mediante aprovação da contratante.

8.7 - Garantia da contratação

1Para a presente contratação será feito uso do Processo de inexigibilidade referente a empresa CEMIG, no qual será paga as provisórias necessárias para a execução dos eventos

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente

as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos

regulamentados, como os da ABNT.

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR,

referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis correspondentes à

contratação em tela.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Lima Duarte, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Lima Duarte, CNPJ nº 18.338.186/0001-59, situada a Rua Tancredo Alves, 57, Centro, Lima Duarte.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (índice nacional de preços do consumidor amplo) de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (índice nacional de preços do consumidor amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133 de 2021, art.69, caput. Inciso II);

II. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

17.6.2 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, em atenção ao art. 69, § 4 da Lei 14.133/93.

17.6.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.7.4 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, em atenção ao art. 67 § 3 da Lei nº 14.133/93 c/c art 37, inc. XXI da CF.

II. Para os itens com exigência de ART's ou RRT (Itens 14; 15; 16; 17;40) :

1.1) Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do estado onde está localizada a empresa, que habilite a empresa a executar os serviços, objeto deste pregão, com validade para o presente exercício;

1.2) A empresa deverá apresentar Responsável Técnico para emissão de todas as anotações de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para os itens que seja necessário e obrigatório.

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O valor de referência para aplicação do maior desconto encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Lima Duarte.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 13/01/2026.

Hudson Moura Pires de Almeida
Departamento de Compras

Allisson Vilela Paula
Secretário Municipal de Governo, Administração e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30H	15	diaria	R\$3.299,25	R\$49.488,75
02	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30H	15	diaria	R\$2.460,44	R\$36.906,60
03	SERVIÇOS - TRIO ELETRICO CAMINHÃO TOCO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 PESSOAS TRABALHANDO RODANDO, COM BACK LINE COMPLETO PARA BANDA, SISTEMA DE MONITOR PASSIVO, SISTEMA DE FONE, MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 10 AUXILIARES, GERADOR PROPRIO, LUZ DE LED, COM EQUIPE TECNICA E MOTORISTA. DISPONIVEL POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 HORAS	15	diaria	R\$13.940,00	R\$209.100,00
04	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA EM CONDIÇÕES DE ATENDER OS SHOWS E/OU NOS	30	diaria	R\$3.127,80	R\$93.834,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	CASOS DE FALTA DE ENERGIA, COM ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E REPOSIÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. CONTER AINDA 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ESPUMA MECÂNICA 10 B				
05	SERVIÇOS - LOUCUTOR(A) PROFISSIONAL PARA OS EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA E HABILIDADE PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO	20	diaria	R\$521,28	R\$10.425,00
06	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM PORTE PEQUENO - PARA EVENTO DE ATÉ 08 HORAS DE DURAÇÃO, contendo: "01 mesa de som com 08 canais; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 02 caixas ativas 15"; 02 tripes e 01 not book com repertorio variado	40	diaria	R\$1.729,12	R\$69.164,80
07	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM MÓVEL / VOLANTE EM CARRO, CONTENDO: Motorista mais veiculo com capacidade para instalação de 01 caixa com 2 alto falantes de 12" e 2 driveres TI. Obs: sujeito a avaliação e aprovação previa do Setor de Transporte do Município.	10000	km	R\$8,33	R\$83.300,00
08	SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE - PARA EVENTO DE NO MÍNIMO 08 HORAS DE DURAÇÃO, contendo: SISTEMA P.A FLY 01 console P.A digital LS 9; PERIFERICO DE p.a; 01 estabilizador de voltagem ; 01 equalizador 2313x TGE; 01 processador digital DBX rack driver PA +; 01 notebook; 02	60	diaria	R\$8.750,28	R\$525.016,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	amplificador P.A /palco. PARA O SISTEMA CAIXAS DE P.A FLY: 12 CAIXAS GRAVES EAW SB 850; 16 CAIXAS LINE MOD KW 2X12 1 TICON EXTRUTURA METALICA ESPECIAL; 05 POTENCIAS FDE 5000 WATTS; 05 POTENCIAS DE 2700 WATTS; 04 POTENCIAS DE 1500 WATTS; SISTEMA DE MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL LS9; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVER PA 2; 08 CANAIS DE EQUALIZADORES PARA VIAS DE MONITOR; 02 SIDE FEEL 4 T 18 E 04 LINE 2X10" E 1 TI; 06 MONITORES 02 12 POL. E 01 - TITANIO TURBO SOUND; 04 MONITORES 01 15 POL 01 TITANIO TURBO SOUND(DESCRIÇÃO)				
09	SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM PORTE MÉDIO - PARA EVENTO DE ATÉ 08 HORAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: 01 MESA DIGITAL COM 32 CANALIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR 31 BANDASSTEREO; 04 CAIXAS SUB. GRAVE COM 02 FALANTES 18"; 04 CAIXAS KF 2X12" 1 TI; 02 MICROFONES SEM FIOS; 10 MICROFONES COM FIOS 01 KIT BATERIA; 01 CAIXA CONTRA BAIXO; 01 CAIXA GUITARRA; 12 PARES DE LED 3W 54 LED'S; 04 MUVIN BEAM 200; 01 MESA LUZ DMX, MAIS CABEAMENTI NECESSARIO PARA AS LIGAÇÕES.	70	diaria	R\$3.107,17	R\$217.501,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
10	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	40	diaria	R\$2.757,72	R\$110.308,80
11	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria	R\$7.381,10	R\$184.527,50
12	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA BAIXA TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NOMÍNIMO 02 HORAS	15	diaria	R\$8.174,82	R\$122.622,30
13	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/R ÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NOMÍNIMO 02 HORAS	15	diaria	R\$18.606,00	R\$279.090,00
14	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO BANDA BAILE PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 HORAS	15	diaria	R\$18.606,00	R\$279.090,00
15	SERVIÇOS - SHOW COM	20	diaria	R\$4.761,50	R\$95.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS				
16	SERVIÇOS - SHOW COM Banda de Renome Local ou Regional Estilo MPB/POP Rock para apresentação em eventos fora de temporada, com duração de no mínimo 02 horas	30	diaria	R\$6.036,30	R\$181.086,30
17	SERVIÇOS - SHOW COM Banda de Renome Local ou Regional Estilo MPB/POP Rock para apresentação nos eventos realizados na alta temporada (Carnaval/Réveillon/Exposição), com duração de no mínimo 02 horas	20	diaria	R\$8.378,0	R\$167.560,00
18	SERVIÇOS - SHOW COM Banda de Renome Local ou Regional Estilo Pagode para apresentação em eventos fora de temporada, com duração de no mínimo 02 horas	25	diaria	R\$5.209,92	R\$130.248,00
19	SERVIÇOS - SHOW COM Banda de Renome Local ou Regional Estilo Pagode para apresentação nos eventos realizados na alta temporada (Carnaval/Réveillon/Exposição), com duração de no mínimo 02 horas	20	diaria	R\$6.603,99	R\$132.079,80
20	SERVIÇOS - SHOW COM	25	diaria	R\$11.027,67	R\$275.691,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS				
21	SERVIÇOS - SHOW COM Banda Renome Local ou Regional Estilo Religiosa como Gospel, Católica entre outras para apresentação nos eventos realizados na baixa temporada com duração de no mínimo 02 horas	10	diaria	R\$11.524,58	R\$115.245,80
22	SERVIÇOS - SHOW COM Banda Renome Local ou Regional Estilo Religiosa como Gospel, Católica entre outras para apresentação nos eventos realizados na alta temporada (CARNAVAL, REVEILLON E OUTRAS FESTIVIDADES MAIS) COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	10	diaria	R\$11.524,58	R\$115.245,80
23	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 06X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 06X04M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTES LOTES FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	10	unid	R\$620,60	R\$6.206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
24	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 08X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 08X06M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTE LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	10	unid	R\$858,78	R\$8.587,80
25	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 10X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 10X08M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTE LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE;	10	unid	R\$1.102,46	R\$11.024,60
26	SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS PARA OS EVENTOS, JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS. A EMPRESA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SEGURANÇAS.	- 800	diaria/unid	R\$362,99	R\$290.392,00
27	SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE	- 300	diaria/unid	R\$294,60	R\$88.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	INCÊNDIO PARA OS EVENTOS, COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: A EMPRESA DEVERÁ SER CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS BRIGADISTAS				
28	SERVIÇOS - Locação de 15 rádios de comunicação profissional com fone com canais interligados;	10	diaria	R\$4.081,72	R\$40.817,20
29	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ESPUMA DE FESTA PADRÃO, PODENDO SER AUTOMÁTICA, 220V, COM REFIL E FLUIDO LIQUIDO PARA ATENDER AO "BANHO DE ESPUMA", POR UM PERÍODO DE 04 HORAS, COM RESPONSÁVEL PARA MANUSEÁ-LA DURANTE TODO O TEMPO DE USO.	10	diaria	R\$4.713,88	R\$47.138,80
30	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO - GRADIL DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO E/OU FECHAMENTOS E ISOLAMENTOS DE ÁREA, EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO E 2,00M DE COMPRIMENTO CADA, COM TUBO NAS VERTICAIS PARA BOA SUSTENTAÇÃO EM EXCELENTE CONDIÇÕES DE USO	1000	diaria/unid	R\$50,03	R\$59.030,00
31	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELÃO DE LED MEDINDO MÍNIMO DE 04MX03M, BEM COMO	30	diaria/unid	R\$5.279,58	R\$158.387,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	SUAS ESTRUTURAS.				
32	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA BACKDROP COM ART (SE NECESSÁRIO) INCLUINDO BANNER COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MEDINDO 3X3M;	30	diaria/unid	R\$930,97	R\$27.929,10
33	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MINÍMO DE 06X04M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS, COM TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO 06X01M.	33	diaria	R\$3.665,55	R\$120.963,15
34	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MINÍMO DE 08X06M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS, COM TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO MEDINDO 08X01M	15	diaria	R\$4.883,54	R\$72.503,10
35	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MINÍMO DE 10X08M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	15	diaria	R\$4.833,54	R\$72.503,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 E TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNERCOM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO (10X01M).				
36	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS SEGUINTE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS: - TOURO MECÂNICO - CAMA ELÁSTICA; - FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL - TOBOGÃ INFLÁVEL - CASTELINHO PULA-PULA INFLÁVEL - PISCINA DE BOLINHAS - 04 PESSOAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, PARA PINTURAS INFANTIS ARTÍSTICAS FACIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADEQUADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; OBSERVAÇÕES: - OS BRINQUEDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS A CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA ESPECIFICADA ACIMA; - CADA BRINQUEDO DEVERÁ TER UM RESPONSÁVEL PARA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDAS DAS CRIANÇAS, DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 05 HORAS; - A MONTAGEM,	30	diaria	R\$14.301,29	R\$429.038,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DESMONTAGEM E DESLOCAMENTO DOS MESMOS FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA; - TODOS OS ITENS DESTES LOTE DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS AS CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS DE FORMA				
37	SERVIÇOS - SERVIÇO - BANHEIRO QUIMICO COM LIMPEZA DIARIA instalação de banheiros químicos Tamanho 1,10 x 1,20 x 2,20 mt altura, em polietileno de alta densidade com tratamento de "UV", resistente a intempéries, com higienização permanente, sucção a vácuo, funcionário de limpeza e material de higiene(papel) por conta do contratado, instalado em locais de fácil acesso ao público participante.	600	diaria	R\$293,12	R\$175.872,00
38	SERVIÇOS - TENDA 04 X 04 3 M DE ALTURA COM CALHA - DIÁRIA, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI- MOFO, E ANTI-CHAMAS EM ACORDO COM AS NORMAS ABNT	100	diaria/unid	R\$634,89	R\$64.389,00
39	SERVIÇOS - TENDA 10 X 10 COM 3,5 DE ALTURA COM CALHA E DIÁRIA. modelo chapéu de bruxa ou piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona anti-mofo, e anti- chamadas em	50	diaria/unid	R\$3.515,93	R\$175.796,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	acordo com as normas ABNT. SERVIÇOS - TENDA 10 X 10 COM 3,5 DE ALTURA COM CALHA E DIÁRIA. modelo chapéu de bruxa ou piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona anti-mofo, e anti-chamas em acordo com as normas ABNT.				
40	SERVIÇOS - TENDA GALPÃO MEDINDO 20 X 10 ,MONTADO EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA COM BASE DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAMENTO EM CINTA DE 3TONELADAS ESTAQUEADO, LONA ANTI CHAMAS.(SERÁ NECESSARIO ART	30	diaria/unid	R\$13.508,35	R\$405.250,50
41	SERVIÇOS - 01 MINI TRIO ELÉTRICO COM TODOS OS APARATOS TÉCNICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PESSOAS, DISPONIVEL POR UM PERÍODO DE (ATÉ) 12 HORAS.	10	diaria	R\$12.424,85	R\$124.248,50
42	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS SEGUINTE BRINQUEDOS para até 90 kilos. TOBOGÃ C: 10m x L: 5m Inflável especialmente adaptado para brincar de futebol. Possui exclusivas faixas contínuas que protegem o usuário de se machucar na queda, garantindo segurança e muita diversão. Se estiver calor acrescenta água e sabão para mais emoção - Futebol de Sabão. Em dias frios utilize meia para garantir mais	15	diaria	R\$24.733,33	R\$370.999,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	emoção. C: 10m x L: 5m; ESCALADA/ALPINISMO COM TORRE 5m ALTURA L: 5m x C: 5m nossa Escalada Inflável é a escolha perfeita para trazer aventura e diversão ao seu evento! Ideal para festas de aniversário, confraternizações, eventos escolares e muito mais, este brinquedo desafia as crianças a escalarem até o topo, proporcionando momentos emocionantes. GUERRA DOS COTONETES C: 4,5m x L: 4,5m É um brinquedo super divertido e chamativo, tendo como missão derrubar o adversário com um cotonete gigante. CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE PLAY C: 7,50m x L: 5,00m x A: 2,10m É um brinquedo que várias crianças se divertem juntas, com múltiplos obstáculos e brincadeiras, como escalada, escorrega, piscina de bolinhas e muito mais. Garante muita diversão e ajuda no aumento da criatividade da criança. Brinquedo altamente colorido e elegante, com acabamentos costurados e soldados. Projetado para ter máxima segurança e conforto. TOBOGÃ TOP DUPLO COM PISCINA DE BOLINHA C: 6,5m x L: 4,2m x A: 5moga super colorido e versátil, com escorrega e piscina de bolinhas,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	separados por paredes infláveis. Seu formato divertido e cores vibrantes chamam muito a atenção das crianças. GIRO RADICAL C: 5,50 m x L: 5,50 m quem deseja se divertir no Giro Radical deve escapar, abaixando e levantando, dos bastões que ficam girando. O último que ficar em pé é o grande vencedor. A velocidade e o sentido de rotação pode ser controlado, deixando o nível de dificuldade mais fácil ou difícil. JUMP DINOSSAURO C: 3,00m x L: 3,40m x A: 2,60m inflável com múltiplos obstáculos e brincadeiras em um único brinquedo, escorrega, pula pula e piscina de bolinhas. Rodeado de tela para a segurança. Proporciona total interatividade e diversão em qualquer ambiente com crianças.				

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.273.620,05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____/_____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30H	15	diaria		
02	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30H	15	diaria		
03	SERVIÇOS - TRIO ELETRICO CAMINHÃO TOCO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 PESSOAS TRABALHANDO RODANDO, COM BACK LINE COMPLETO PARA BANDA, SISTEMA DE MONITOR PASSIVO, SISTEMA DE FONE, MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 10 AUXILIARES, GERADOR PROPRIO, LUZ DE LED, COM EQUIPE TECNICA E MOTORISTA.	15	diaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DISPONIVEL POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 HORAS				
04	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA EM CONDIÇÕES DE ATENDER OS SHOWS E/OU NOS CASOS DE FALTA DE ENERGIA, COM ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E REPOSIÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. CONTER AINDA 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ESPUMA MECÂNICA 10 B	30	diaria		
05	SERVIÇOS - LOUCUTOR(A) PROFISSIONAL PARA OS EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA E HABILIDADE PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO	20	diaria		
06	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM PORTE PEQUENO - PARA EVENTO DE ATÉ 08 HORAS DE DURAÇÃO, contendo: "01 mesa de som com 08 canais; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 02 caixas ativas 15"; 02 tripes e 01 not book com repertorio variado	40	diaria		
07	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM MÓVEL / VOLANTE EM CARRO, CONTENDO: Motorista mais veiculo com capacidade para instalação de 01 caixa com 2 alto falantes de 12" e 2 driveres TI. Obs: sujeito a avaliação e aprovação previa do Setor de Transporte do Município.	10000	km		
08	SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE - PARA EVENTO DE NO MÍNIMO 08 HORAS DE DURAÇÃO, contendo: SISTEMA P.A FLY 01 console P.A digital LS 9; PERIFERICO DE p.a; 01 estabilizador de voltagem ; 01 equalizador 2313x TGE; 01 processador digital DBX rack driver PA +; 01 notebook; 02 amplificador	60	diaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	P.A /palco. PARA O SISTEMA CAIXAS DE P.A FLY: 12 CAIXAS GRAVES EAW SB 850; 16 CAIXAS LINE MOD KW 2X12 1 TICON EXTRUTURA METALICA ESPECIAL; 05 POTENCIAS FDE 5000 WATTS; 05 POTENCIAS DE 2700 WATTS; 04 POTENCIAS DE 1500 WATTS; SISTEMA DE MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL LS9; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVER PA 2; 08 CANAIS DE EQUALIZADORES PARA VIAS DE MONITOR; 02 SIDE FEEL 4 T 18 E 04 LINE 2X10" E 1 TI; 06 MONITORES 02 12 POL. E 01 - TITANIO TURBO SOUND; 04 MONITORES 01 15 POL 01 TITANIO TURBO SOUND(DESCRÇÃO)				
09	SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM PORTE MÉDIO - PARA EVENTO DE ATÉ 08 HORAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: 01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR 31 BANDASSTEREO; 04 CAIXAS SUB. GRAVE COM 02 FALANTES 18"; 04 CAIXAS KF 2X12" 1 TI; 02 MICROFONES SEM FIOS; 10 MICROFONES COM FIOS 01 KIT BATERIA; 01 CAIXA CONTRA BAIXO; 01 CAIXA GUITARRA; 12 PARES DE LED 3W 54 LED'S; 04 MUVIN BEAM 200; 01 MESA LUZ DMX, MAIS CABEAMENTI NECESSARIO PARA AS LIGAÇÕES.	70	diaria		
10	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	40	diaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria		
12	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA BAIXA TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NOMÍNIMO 02 HORAS	15	diaria		
13	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NOMÍNIMO 02 HORAS	15	diaria		
14	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO BANDA BAILE PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 HORAS	15	diaria		
15	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	20	diaria		
16	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO MPB/POP ROCK PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	30	diaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO MPB/POP ROCK PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	20	diaria		
18	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO PAGODE PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria		
19	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO PAGODE PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	20	diaria		
20	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria		
21	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO RELIGIOSA COMO GOSPEL, CATOLICA ENTRE OUTRAS PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA BAIXA TEMPORADA COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 02 HORAS	10	diaria		
22	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO RELIGIOSA COMO GOSPEL, CATOLICA ENTRE OUTRAS PARA APRESENTAÇÃO	10	diaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL, REVEILLON E OUTRAS FESTIVIDADES MAIS) COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 02 HORAS				
23	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 06X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 06X04M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTE LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	10	unid		
24	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 08X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 08X06M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTE LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	10	unid		
25	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 10X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 10X08M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTE LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE;	10	unid		
26	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS PARA OS EVENTOS, JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS. A EMPRESA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA	800	diaria/unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	POLÍCIA FEDERAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SEGURANÇAS.				
27	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS EVENTOS, COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: A EMPRESA DEVERÁ SER CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS BRIGADISTAS	300	diaria/unid		
28	SERVIÇOS - Locação de 15 rádios de comunicação profissional com fone com canais interligados;	10	diaria		
29	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ESPUMA DE FESTA PADRÃO, PODENDO SER AUTOMÁTICA, 220V, COM REFIL E FLUIDO LIQUIDO PARA ATENDER AO "BANHO DE ESPUMA", POR UM PERÍODO DE 04 HORAS, COM RESPONSÁVEL PARA MANUSEÁ-LA DURANTE TODO O TEMPO DE USO.	10	diaria		
30	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO - GRADIL DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO E/OU FECHAMENTOS E ISOLAMENTOS DE ÁREA, EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO E 2,00M DE COMPRIMENTO CADA, COM TUBO NAS VERTICAIS PARA BOA SUSTENTAÇÃO EM EXCELENTE CONDIÇÕES DE USO	1000	diaria/unid		
31	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELÃO DE LED MEDINDO MÍNIMO DE 04MX03M, BEM COMO SUAS ESTRUTURAS.	30	diaria/unid		
32	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E	30	diaria/unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA BACKDROP COM ART (SE NECESSÁRIO) INCLUINDO BANNER COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MEDINDO 3X3M;				
33	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 06X04M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS, COM TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO 06X01M.	33	diaria		
34	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 08X06M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS, COM TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO MEDINDO 08X01M	15	diaria		
35	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 10X08M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 E TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNERCOM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO (10X01M).	15	diaria		
36	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E	30	diaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	MONTAGEM DOS SEGUINTE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS: - TOURO MECÂNICO - CAMA ELÁSTICA; - FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL - TOBOGÃ INFLÁVEL - CASTELINHO PULA-PULA INFLÁVEL - PISCINA DE BOLINHAS - 04 PESSOAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, PARA PINTURAS INFANTIS ARTÍSTICAS FACIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADEQUADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; OBSERVAÇÕES: - OS BRINQUEDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS A CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA ESPECIFICADA ACIMA; - CADA BRINQUEDO DEVERÁ TER UM RESPONSÁVEL PARA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDAS DAS CRIANÇAS, DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 05 HORAS; - A MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESLOCAMENTO DOS MESMOS FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA; - TODOS OS ITENS DESTE LOTE DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS AS CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS DE FORMA				
37	SERVIÇOS - SERVIÇO - BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA instalação de banheiros químicos Tamanho 1,10 x 1,20 x 2,20 mt altura, em polietileno de alta densidade com tratamento de "UV", resistente a	600	diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	intempéries, com higienização permanente, sucção a vácuo, funcionário de limpeza e material de higiene(papel) por conta do contratado, instalado em locais de fácil acesso ao público participante.				
38	SERVIÇOS - TENDA 04 X 04 3 M DE ALTURA COM CALHA - DIÁRIA, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO, E ANTI-CHAMAS EM ACORDO COM AS NORMAS ABNT	100	diaria/unid		
39	SERVIÇOS - TENDA 10 X 10 COM 3,5 DE ALTURA COM CALHA E DIÁRIA. modelo chapéu de bruxa ou piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona anti-mofo, e anti- chamas em acordo com as normas ABNT. SERVIÇOS - TENDA 10 X 10 COM 3,5 DE ALTURA COM CALHA E DIÁRIA. modelo chapéu de bruxa ou piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona anti-mofo, e anti- chamas em acordo com as normas ABNT.	50	diaria/unid		
40	SERVIÇOS - TENDA GALPÃO MEDINDO 20 X 10 ,MONTADO EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA COM BASE DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAMENTO EM CINTA DE 3TONELADAS ESTAQUEADO, LONA ANTI CHAMAS.(SERÁ NECESSARIO ART	30	diaria/unid		
41	SERVIÇOS - 01 MINI TRIO ELÉTRICO COM TODOS OS APARATOS TÉCNICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PESSOAS, DISPONIVEL POR UM PERÍODO	10	diaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DE (ATÉ) 12 HORAS.				
42	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS SEGUINTE BRINQUEDOS para até 90 kilos. TOBOGÃ C: 10m x L: 5m Inflável especialmente adaptado para brincar de futebol. Possui exclusivas faixas contínuas que protegem o usuário de se machucar na queda, garantindo segurança e muita diversão. Se estiver calor acrescente água e sabão para mais emoção - Futebol de Sabão. Em dias frios utilize meia para garantir mais emoção. C: 10m x L: 5m; ESCALADA/ALPINISMO COM TORRE 5m ALTURA L: 5m x C: 5m nossa Escalada Inflável é a escolha perfeita para trazer aventura e diversão ao seu evento! Ideal para festas de aniversário, confraternizações, eventos escolares e muito mais, este brinquedo desafia as crianças a escalam até o topo, proporcionando momentos emocionantes. GUERRA DOS COTONETES C: 4,5m x L: 4,5m É um brinquedo super divertido e chamativo, tendo como missão derrubar o adversário com um cotonete gigante. CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE PLAY C: 7,50m x L: 5,00m x A: 2,10m É um brinquedo que várias crianças se divertem juntas, com múltiplos obstáculos e brincadeiras, como escalada, escorrega, piscina de bolinhas e muito mais. Garante muita diversão	15	diaria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	e ajuda no aumento da criatividade da criança. Brinquedo altamente colorido e elegante, com acabamentos costurados e soldados. Projetado para ter máxima segurança e conforto. TOBOGÃ TOP DUPLO COM PISCINA DE BOLINHA C: 6,5m x L: 4,2m x A: 5m mogã super colorido e versátil, com escorrega e piscina de bolinhas, separados por paredes infláveis. Seu formato divertido e cores vibrantes chamam muito a atenção das crianças. GIRO RADICAL C: 5,50 m x L: 5,50 m quem deseja se divertir no Giro Radical deve escapar, abaixando e levantando, dos bastões que ficam girando. O último que ficar em pé é o grande vencedor. A velocidade e o sentido de rotação pode ser controlado, deixando o nível de dificuldade mais fácil ou difícil. JUMP DINOSSAURO C: 3,00m x L: 3,40m x A: 2,60m inflável com múltiplos obstáculos e brincadeiras em um único brinquedo, escorrega, pula, pula e piscina de bolinhas. Rodeado de tela para a segurança. Proporciona total interatividade e diversão em qualquer ambiente com crianças.				

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2026, Processo Administrativo n.º 04/2026, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada na(o) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA APOIO TÉCNICO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, FORNECIDOS DE DIVERSOS SERVIÇOS COMPLETOS, LIMPOS, MONTADOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO de acordo com quantidades mencionadas para organização e realizações de eventos diversos do Município.**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____.

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, ____/____/____.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ nº 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, nº 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 04/2026 - Pregão Eletrônico nº 02/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Será permitida subcontratação na forma da Lei Federal 14.133/2021 mediante aprovação da contratante.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Lima Duarte, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Lima Duarte.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Lima Duarte, para o exercício atual, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Lima Duarte, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Lima Duarte divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, __/__/20__.

Elenice Pereira Delgado Santelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA APOIO TÉCNICO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, FORNECIDOS DE DIVERSOS SERVIÇOS COMPLETOS, LIMPOS, MONTADOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO de acordo com quantidades mencionadas para organização e realizações de eventos diversos do Município., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prefeitura realiza diversos eventos ao longo do ano (culturais, esportivos, institucionais, festividades). Portanto, a contratação de um serviço, muitas vezes por meio de licitação de registro de preços, garante a disponibilidade da estrutura necessária para cada ocasião, conforme previsto no planejamento anual (PPA e LOA).

2 - Descrição da necessidade

2.1 - O processo para o referido objeto tem o poder de personalizar o local, dando descontração e fornecendo um conforto, além da sensação de segurança. Os temas utilizados podem ser vários, toques alegres para incutir descontração, clássico para transmitir seriedade, entre outros, a depender da finalidade para qual foi contratado, a ação desenvolvida. Ou seja, é essencial em todos os eventos realizados deixando o ambiente alegre mais aconchegante. Ou até mesmo para chamar a atenção, transmitir informações sobre os eventos, nas ações educativas como as campanhas realizadas pelas Secretarias e demais setores inerentes as mesmas.

E assim, buscando trazer para nosso Município um pouco mais de cultura e lazer, a Secretaria Municipal de Governo, Administração e Esporte junto ao Gabinete com apoio as Secretarias e setores realizam e apoia vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional entre outros. Tais solicitações para os serviços prestados são úteis e indispensáveis, pois, em áreas abertas e com grande fluxo de pessoas necessitam das estruturas externas o que vem oferecer segurança, maior higiene, conforto, comodidade aos visitantes, turistas, munícipes em geral.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Governo, Administração e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

Envolve, barulho, mensagem visual, som, portanto pode ter um impacto sim, porém baixo. Ficando a cargo de a empresa vencedora adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade de acordo com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

* Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

* Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis correspondentes à contratação em tela.

* Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

* Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja, fazendo o recolhimento para serem enviados a usina de triagem e compostagem do município.

* Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

*. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, pode ser apresentada pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Diante a necessidade da Secretaria de Governo, Administração, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda. Entre as soluções encontradas, 2 (duas) serão objeto de estudo deste tópico

SOLUÇÃO em relação a estrutura física que consta nesse processo:

Uma possível solução seria a prefeitura possuir um quadro de profissionais qualificados, habilitados, para garantir todo o serviço em demanda, isso seria tanto de segurança, brigadistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

alem de técnicos, profissionais que atenderia todos os quesitos como operar os aparelhos, manuseio, limpeza, montagem e desmontagem, não esquecendo da parte física como transporte compatível aos tamanhos, galpões arejados, adequados ou outros espaços que coubesse os aparelhos, as estruturas em loco e assim mante-los novos, limpos, pronto para uso nos respectivos eventos com suas necessidades. Fazendo um estudo sobre essa possibilidade, fica evidente que isso é impossível, diante de toda a logística o que tornaria muito dispendioso, pois, alem de tudo o quadro de profissional para a prefeitura seria exorbitante, ou seja, impossível para os cofres públicos, alem de peças, substituição de algum equipamento inadequado por tempo de uso, tornando -se oneroso.

SOLUÇÃO em relação aos artistas:

A prefeitura precisaria possuir um corpo de artista que atendesse todos os eventos ou contratá-los diretos. Como é de saber a cultura é vasta, com muitas possibilidades de apresentações. Isso também é uma solução inviável, haja vista que as bandas locais nem sempre possui CNPJ registrados, e para possuir esses profissionais diretos não seria eficaz uma vez que estilos musicas, categoria de apresentações tem uma diversidade grande.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a mais vantajosa pela equipe de planejamento é a abertura de Processo licitatório, onde constarão os itens conforme supracitados, para a locação por diária ou ate mesmo aquisição de unidade, com seus respectivos tamanhos, especificações discriminadas, também estilos musicais diversos locais ou regionais, que atendem qualquer público. E desta forma é possível valores mais vantajosos para o município alem de ser a melhor solução uma vez que a locação será utilizada conforme a necessidade, sem a necessidade de espaços, profissionais qualificados entre outros requisitos para atender ao objeto.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - 6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante inclui-los aqui.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30H	15	diaria
02	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO EM	15	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30H		
03	SERVIÇOS - TRIO ELETRICO CAMINHÃO TOCO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 PESSOAS TRABALHANDO RODANDO, COM BACK LINE COMPLETO PARA BANDA, SISTEMA DE MONITOR PASSIVO, SISTEMA DE FONE, MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 10 AUXILIARES, GERADOR PROPRIO, LUZ DE LED, COM EQUIPE TECNICA E MOTORISTA. DISPONIVEL POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 HORAS	15	diária
04	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA EM CONDIÇÕES DE ATENDER OS SHOWS E/OU NOS CASOS DE FALTA DE ENERGIA, COM ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E REPOSIÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. CONTER AINDA 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ESPUMA MECÂNICA 10 B	30	diária
05	SERVIÇOS - LOUCUTOR(A) PROFISSIONAL PARA OS EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA E HABILIDADE PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO	20	diária
06	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM PORTE PEQUENO - PARA EVENTO DE ATÉ 08 HORAS DE DURAÇÃO, contendo: "01 mesa de som com 08 canais; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 02 caixas ativas 15"; 02 tripes e 01 not book com repertorio variado	40	diária
07	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM MÓVEL / VOLANTE EM CARRO, CONTENDO: Motorista mais veiculo com capacidade para instalação de 01 caixa com 2 alto falantes de 12" e 2 driveres TI. Obs: sujeito a avaliação e aprovação previa do Setor de Transporte do Município.	10000	km
08	SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE - PARA EVENTO DE NO MÍNIMO 08 HORAS DE DURAÇÃO, contendo: SISTEMA P.A FLY 01 console P.A digital LS 9; PERIFERICO DE p.a; 01 estabilizador de voltagem ; 01 equalizador 2313x TGE; 01 processador digital DBX rack driver PA +; 01 notebook; 02 amplificador P.A /palco. PARA O SISTEMA CAIXAS DE P.A FLY: 12 CAIXAS GRAVES EAW SB 850; 16	60	diária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	CAIXAS LINE MOD KW 2X12 1 TICON EXTRUTURA METALICA ESPECIAL; 05 POTENCIAS FDE 5000 WATTS; 05 POTENCIAS DE 2700 WATTS; 04 POTENCIAS DE 1500 WATTS; SISTEMA DE MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL LS9; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVER PA 2; 08 CANAIS DE EQUALIZADORES PARA VIAS DE MONITOR; 02 SIDE FEEL 4 T 18 E 04 LINE 2X10" E 1 TI; 06 MONITORES 02 12 POL. E 01 - TITANIO TURBO SOUND; 04 MONITORES 01 15 POL 01 TITANIO TURBO SOUND(DESCRIÇÃO)		
09	SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM PORTE MÉDIO - PARA EVENTO DE ATÉ 08 HORAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: 01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 04 CAIXAS SUB. GRAVE COM 02 FALANTES 18"; 04 CAIXAS KF 2X12" 1 TI; 02 MICROFONES SEM FIOS; 10 MICROFONES COM FIOS 01 KIT BATERIA; 01 CAIXA CONTRA BAIXO; 01 CAIXA GUITARRA; 12 PARES DE LED 3W 54 LED'S; 04 MUVIN BEAM 200; 01 MESA LUZ DMX, MAIS CABEAMENTO NECESSARIO PARA AS LIGAÇÕES.	70	diaria
10	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	40	diaria
11	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria
12	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA BAIXA TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	15	diaria
13	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA	15	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NOMÍNIMO 02 HORAS		
14	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO BANDA BAILE PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 HORAS	15	diaria
15	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	20	diaria
16	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO MPB/POP ROCK PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	30	diaria
17	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO MPB/POP ROCK PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	20	diaria
18	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO PAGODE PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FORA DE TEMPORADA, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria
19	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO PAGODE PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	20	diaria
20	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA DE RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL/RÉVEILLON/EXPOSIÇÃO), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS	25	diaria
21	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA RENOME	10	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LOCAL OU REGIONAL ESTILO RELIGIOSA COMO GOSPEL, CATOLICA ENTRE OUTRAS PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA BAIXA TEMPORADA COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 02 HORAS		
22	SERVIÇOS - SHOW COM BANDA RENOME LOCAL OU REGIONAL ESTILO RELIGIOSA COMO GOSPEL, CATOLICA ENTRE OUTRAS PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NA ALTA TEMPORADA (CARNAVAL, REVEILLON E OUTRAS FESTIVIDADES MAIS) COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 02 HORAS	10	diaria
23	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 06X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 06X04M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTES LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	10	unid
24	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 08X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 08X06M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTES LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	10	unid
25	SERVIÇOS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA MEDINDO 10X01 METROS, COMPATÍVEL COM A TESTEIRA DO PALCO DE TAMANHO 10X08M. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OBS.: OS ITENS DESTES LOTE FICARÃO DE FORMA DEFINITIVA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE;	10	unid
26	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS PARA OS EVENTOS, JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS.	800	diaria/unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	A EMPRESA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SEGURANÇAS.		
27	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS EVENTOS, COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: A EMPRESA DEVERÁ SER CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS BRIGADISTAS	300	diaria/unid
28	SERVIÇOS - Locação de 15 rádios de comunicação profissional com fone com canais interligados;	10	diaria
29	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ESPUMA DE FESTA PADRÃO, PODENDO SER AUTOMÁTICA, 220V, COM REFIL E FLUIDO LIQUIDO PARA ATENDER AO "BANHO DE ESPUMA", POR UM PERÍODO DE 04 HORAS, COM RESPONSÁVEL PARA MANUSEÁ-LA DURANTE TODO O TEMPO DE USO.	10	diaria
30	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO - GRADIL DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO E/OU FECHAMENTOS E ISOLAMENTOS DE ÁREA, EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO E 2,00M DE COMPRIMENTO CADA, COM TUBO NAS VERTICAIS PARA BOA SUSTENTAÇÃO EM EXCELENTE CONDIÇÕES DE USO	1000	diaria/unid
31	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELÃO DE LED MEDINDO MÍNIMO DE 04MX03M, BEM COMO SUAS ESTRUTURAS.	30	diaria/unid
32	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA BACKDROP COM ART (SE NECESSÁRIO) INCLUINDO BANNER COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MEDINDO 3X3M;	30	diaria/unid
33	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM	33	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MEDIDA DE NO MINÍMO DE 06X04M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS, COM TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO 06X01M.		
34	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MINÍMO DE 08X06M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS, COM TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO MEDINDO 08X01M	15	diaria
35	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METALICA COM MEDIDA DE NO MINÍMO DE 10X08M COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 E TESTEIRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNERCOM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO (10X01M).	15	diaria
36	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS SEGUINTE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS: - TOURO MECÂNICO - CAMA ELÁSTICA; - FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL - TOBOGÃ INFLÁVEL - CASTELINHO PULA-PULA INFLÁVEL - PISCINA DE BOLINHAS - 04 PESSOAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, PARA PINTURAS INFANTIS ARTÍSTICAS FACIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADEQUADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; OBSERVAÇÕES: - OS BRINQUEDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS A CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA ESPECIFICADA ACIMA; - CADA BRINQUEDO DEVERÁ TER UM RESPONSÁVEL PARA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDAS DAS	30	diaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	CRIANÇAS, DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 05 HORAS; - A MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESLOCAMENTO DOS MESMOS FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA; - TODOS OS ITENS DESTE LOTE DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS AS CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS DE FORMA		
37	SERVIÇOS - SERVIÇO - BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA instalação de banheiros químicos Tamanho 1,10 x 1,20 x 2,20 mt altura, em polietileno de alta densidade com tratamento de "UV", resistente a intempéries, com higienização permanente, sucção a vácuo, funcionário de limpeza e material de higiene(papel) por conta do contratado, instalado em locais de fácil acesso ao público participante.	600	diaria
38	SERVIÇOS - TENDA 04 X 04 3 M DE ALTURA COM CALHA - DIÁRIA, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO, E ANTI- CHAMAS EM ACORDO COM AS NORMAS ABNT	100	diaria/unid
39	SERVIÇOS - TENDA 10 X 10 COM 3,5 DE ALTURA COM CALHA E DIÁRIA. modelo chapéu de bruxa ou piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona anti-mofo, e anti- chammas em acordo com as normas ABNT. SERVIÇOS - TENDA 10 X 10 COM 3,5 DE ALTURA COM CALHA E DIÁRIA. modelo chapéu de bruxa ou piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona anti-mofo, e anti- chammas em acordo com as normas ABNT.	50	diaria/unid
40	SERVIÇOS - TENDA GALPÃO MEDINDO 20 X 10 ,MONTADO EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA COM BASE DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAMENTO EM CINTA DE 3TONELADAS ESTAQUEADO, LONA ANTI CHAMAS.(SERÁ NECESSARIO ART	30	diaria/unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
41	SERVIÇOS - 01 MINI TRIO ELÉTRICO COM TODOS OS APARATOS TÉCNICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PESSOAS, DISPONÍVEL POR UM PERÍODO DE (ATÉ) 12 HORAS.	10	diária
42	SERVIÇOS - LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS SEGUINTE BRINQUEDOS para até 90 kilos. TOBOGÃ C: 10m x L: 5m Inflável especialmente adaptado para brincar de futebol. Possui exclusivas faixas contínuas que protegem o usuário de se machucar na queda, garantindo segurança e muita diversão. Se estiver calor acrescenta água e sabão para mais emoção - Futebol de Sabão. Em dias frios utilize meia para garantir mais emoção. C: 10m x L: 5m; ESCALADA/ALPINISMO COM TORRE 5m ALTURA L: 5m x C: 5m nossa Escalada Inflável é a escolha perfeita para trazer aventura e diversão ao seu evento! Ideal para festas de aniversário, confraternizações, eventos escolares e muito mais, este brinquedo desafia as crianças a escalarem até o topo, proporcionando momentos emocionantes. GUERRA DOS COTONETES C: 4,5m x L: 4,5m É um brinquedo super divertido e chamativo, tendo como missão derrubar o adversário com um cotonete gigante. CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE PLAY C: 7,50m x L: 5,00m x A: 2,10m É um brinquedo que várias crianças se divertem juntas, com múltiplos obstáculos e brincadeiras, como escalada, escorrega, piscina de bolinhas e muito mais. Garante muita diversão e ajuda no aumento da criatividade da criança. Brinquedo altamente colorido e elegante, com acabamentos costurados e soldados. Projetado para ter máxima segurança e conforto. TOBOGÃ TOP	15	diária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DUPLO COM PISCINA DE BOLINHA C: 6,5m x L: 4,2m x A: 5mogã super colorido e versátil, com escorrega e piscina de bolinhas, separados por paredes infláveis. Seu formato divertido e cores vibrantes chamam muito a atenção das crianças. GIRO RADICAL C: 5,50 m x L: 5,50 m quem deseja se divertir no Giro Radical deve escapar, abaixando e levantando, dos bastões que ficam girando. O último que ficar em pé é o grande vencedor. A velocidade e o sentido de rotação pode ser controlado, deixando o nível de dificuldade mais fácil ou difícil. JUMP DINOSSAURO C: 3,00m x L: 3,40m x A: 2,60m inflável com múltiplos obstáculos e brincadeiras em um único brinquedo, escorrega, pula pula e piscina de bolinhas. Rodeado de tela para a segurança. Proporciona total interatividade e diversão em qualquer ambiente com crianças.		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - Em relação ao quantitativo, conforme o calendário de eventos anual é necessário e justificável um aumento. Haja vista, nosso município ser carente de entretenimento tanto para jovens como adulto, crianças em geral, e dessa forma a Gestão realiza varias ações que necessita da estrutura contratada no processo para que aconteça de forma segura, alegre para os usuários. Lembrando que esse processo, o quantitativo é para a tender toda a prefeitura municipal, suas secretarias e setores, além de varias festividades de povoados, distritos, que acontece e tem a parceria da prefeitura com as mesmas. Alguns itens foram acrescentados como a parte de brinquedos os quais são para atender um maior numero de pessoas e diversificados, como adultos, assim o processo será aproveitado em todos os eventos e também na Exposição Agropecuária, é uma forma de servir além de minimizar tempo e valor, pois ja estando licitado conseguimos manter valores acessíveis zelando pelo principio da economicidade e eficiência. Dessa forma é justificável o aumento em alguns itens e acréscimo de outros..



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ A estimativa de preços levou em consideração os praticados em contratações anteriores Processo 02/2025, Pregão Eletrônico 02/2025 fechado em: R\$ 2.636.359,23 (DOIS MILHOES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Em relação a estimativa do real valor, será mencionado na cotação realizada pelo Setor de Compras posteriormente.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto de eventual licitação, é composto por itens divisíveis, de acordo com características. Portanto considerando que o parcelamento da contratação é a regra, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integridade do objeto, possibilitando maior disputa na licitação. Ressata-se ainda que o parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, economicamente vantajoso com a possibilidade de conseguir melhores preços, disputa de lances.

São serviços que serão pedidos de acordo com a necessidade da secretaria, com disponibilidade financeira, com levantamento prévio da necessidade. Prezando sempre os princípios da administração pública como economicidade, eficiência

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Para a presente contratação será feito uso do Processo de inexigibilidade referente a empresa CEMIG, no qual será paga as provisórias necessárias para a execução dos eventos.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A sim. O Município aderiu para 2026 o PCA. pelo(a) Município de Lima Duarte.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Os resultados pretendidos é garantir os eventos com sonorização, iluminação e estrutura segura e de qualidade para todo o público

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

LEMBRANDO QUE O PROCESSO CORRERÁ NA RUBRICA:

GESTÃO DA SEC. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE

3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0004.2.0010



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

PORÉM, SERÁ UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE NAS SUAS REFERIDAS RUBRICAS PARA EMPENHOS DAS DESPEZAS NECESSARIAS.

Lima Duarte, 07/01/2026.

Hudson Moura Pires de Almeida
Departamento de Compras

Allisson Vilela Paula
Secretário Municipal de Governo, Administração e Esporte

DESPACHO

Lima Duarte, 07/01/2026.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)